

D E C R E T O Nº 225/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 153/2026, datada de 05 de agosto de 2026, emitida pela Diretoria de Tecnologia e Informação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.146/2026, datado de 21 de agosto de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao proponente.

D E C R E T A:

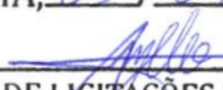
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2026 – PMU, que tem por objeto o registro de preços a aquisição de infraestrutura completa de hardware, equipamentos e acessórios, incluindo fornecimento de serviços especializados de instalação, configuração, suporte técnico continuado e capacitação de usuários, complementados por plataforma de gerenciamento em modelo SaaS (Software as a Service), destinados à implementação de rede de internet Wi-Fi gratuita embarcada nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano do Município de Umuarama-PR.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 03 / 09 / 20 26 DE N.º 3609
UMUARAMA, 03 / 09 / 20 26

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS